

REGISTRO DE IMÓVEIS6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE 222-0047TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY**REGISTRO GERAL**

FICHA

1/44.208

MATRÍCULA N.º 44.208.

RUBRICA

IMÓVEL: LOJA e SOBRE LOJA, localizadas no andar térreo ou segundo pavimento e sobre loja ou terceiro pavimento do EDIFÍCIO TIFFA NY, sito nesta Capital, à Avenida Sete de Setembro 4.079, que em conjunto tem a área total construída de 357,50m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo referente a 0,05537391 ou 45,52m². Referido edifício está construído sobre o lote de terreno, constituindo a Parte A-1 do croquis nº 5.028 da PMC, medindo 20,00m de frente para a Avenida Sete de Setembro, do lado direito de quem da citada Avenida olha o imóvel mede 50,00m onde confronta com o lote 5.000 do Cadastro Municipal, do lado esquerdo, mede 33,70m onde confronta com os lotes 7.000 e 9.000 do Cadastro Municipal, os fundos é formado por tres linhas, a primeira partindo do lado esquerdo para dentro do terreno, em paralelo a linha de frente, mede 10,94m, a segunda, partindo da linha anterior, em direção dos fundos em paralela a linha do lado direito, mede 16,30m, ambas confrontando com o lote 25.000 do Cadastro Municipal, a terceira partindo da linha anterior, até encerrar a linha do lado direito, sendo também paralela a linha de frente, mede 9,06m, confrontando com o lote 36.000 do Cadastro Municipal, Indicação fiscal da unidade 21.049.040.014-4.-

PROPRIETÁRIOS:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida República Argentina nº 2.507, CGC/MF Nº 77-041.754/0001-14, neste ato representada por seu sócio gerente Dr. JAIR GERSON PIANOWSKI.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 24.895, do Reg. Geral deste Ofício Prot. 205.765.- Pren. 97.060.-

Fc. 51.665.-

Curitiba, 25 de Janeiro de 1.993. (a)

Titular.

R-1-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14AVOS DA LOJA E SOBRE LOJA .TITULO:-COMPRA E VENDA.DATADO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, desta Capital, às fls. 087, Livro 124-N, datada de 06.01.1993. ADQUIREN-TES:-ORESTES BAGGIO, brasileiro, securitário, portador da CI/RG Nº 82.893-PR, CPF/MF Nº 000.144.199-04, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Amélia Gasparin Baggio, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro 4.079, ap. 121.TRANSMITENTES:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, já qualificada e representada. VALOR CR\$.-10.000.000,00.CONDIÇÕES:-Não tem. SISA Nº 131 927, paga sobre a avaliação de CR\$-103.425.849,29. CND do INSS 357316SEGUE NO VERSOMATRÍCULA N.º
44.208.-

CONTINUAÇÃO

Apresentada ao Tabelião, Certidão Negativa de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 25 de Janeiro de 1.993. (a) Beatriz Elaine Reis Titular. Custas CR\$. -1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.

R-2-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14 - AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA. TITULO:-COMPRA E VENDA. DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart. Distrital de Umbará, desta Capital, às fls. 078, Livro 124-N, datada de 06.01.1993. ADQUIRENTE:-ANTONIO KALIL NICOLAU, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG Nº 316.693-7-PR, inscrito no CPF/MF Nº 007.087.989/34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua DeSEMBARGADOR Otávio do Amaral, 770, casado/sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA DOLORES TORTATO NICOLAU. TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada. VALOR CR\$. -10.000.000,00. CONDIÇÕES:-Não tem. SISA Nº 131.933, paga sobre a avaliação de CR\$. 103.425.849,29. CND do INSS Nº 357.316. Apresentada ao Tabelião Certidão de Quitação de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot. 205.837. Pren. 97.025. Fc. 51.743.0 referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de Janeiro de 1.993. (a) Beatriz Elaine Reis Titular. Custas CR\$. 1.171.800,00/2.520/VRC/ms.vlf.-

R-3-44.208. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14 AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA. TITULO:-COMPRA E VENDA. DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart. Distrital do Umbará, desta Capital às fls. 106, Livro 124-N, datada de 07.01.1993. ADQUIRENTES:-THEODOCIO GIMENEZ JUNIOR, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG Nº 154.315-PR, inscrito no CPF/MF Nº 069.691.609-63, casado sob o regime de comunhão universal de bens com LUDOVINA GALVES GIMENEZ, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro 4.079, ap. 51. TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada e representada. VALOR CR\$. 10.000.000,00. CONDIÇÕES:-Não tem. SISA Nº 131.924, paga sobre a avaliação de CR\$. 103.425.849,29. CND do INSS Nº 357.316. Apresentada ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot. 205.838. Pren. 97.119. Fc. 51.744. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de Janeiro de 1.993. (a) Beatriz Elaine Reis Titular. Custas CR\$. 1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.-

R-4-44-208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:PARTE IDEAL DE 1/14 AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA. TITULO:..COMPRA E VENDA. DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart. Distrital do Umbará, desta Capital. segue

REGISTRO DE IMÓVEIS6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE 222-0047TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY**REGISTRO GERAL**

FICHA

2/44.208

MATRÍCULA N.º 44.208.-

RUBRICA

[Assinatura]

tal, às fls.100, Livro 124-N, datada de 07.01.1993. ADQUIRENTES: -HORST LINDNER, brasileiro, gerente de departamento industrial, CI/RG Nº 451 239-1-PR, inscrito no CPF/MF Nº 005.194.139-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com ELISABETH LINDNER, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro 4.079, ap.131. TRANSMITENTE: -PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada. VALOR CR\$. -10.000.000,00. CONDIÇÕES: -Não tem. SISA Nº 131.926, paga sobre a avaliação de CR\$.103.425.849,29. CND do INSS Nº 357.316. Apresentada ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot.205.839. Pren.97.135. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de Janeiro de 1.993. (a) *Beatriz Maciel Dely* Titular. Custas CR\$. -1.171.800,00 VRC-2520/ms.vlf.-

R-5-44-208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14

AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA. TITULO:-COMPRA E VENDA.

DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cartório Distrital do Umbará desta Capital, às fls. 092, Livro 124-N, datada de 07.01.1993. ADQUIRENTE: -HELENA SAFKA LOFFREDO, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/ RG Nº 185.650.2-PR, inscrita no CPF/MF Nº 583.186.159-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro 4.079, ap. 71. TRANSMITENTE: -PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada e representada. VALOR CR\$. -10.000.000,00. CONDIÇÕES: -Não tem. SISA nº- 131.934, paga sobre a avaliação de CR\$.103.425.849,29. CND do INSS Nº 357.316. Apresentada ao Tabelião Certidão de Quitação de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot.205.840. Pren.97.134. Fc.51.747. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de Janeiro de 1.993. (a) *Beatriz Maciel Dely* Titular. Custas CR\$. -1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.-

R-6-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14

AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA. TITULO:-COMPRA E VENDA.

DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart. Distrital de Umbará, desta Capital, às fls. 097, Livro 124-N, datada de 07.01.1993. ADQUIRENTE JOSÉ LEAL DO AMARAL JUNIOR, brasileiro, aposentado, portador da CI/ RG Nº 78.987-PR, inscrito no CPF/MF Nº 000.337.749-00, casado pelo regime de comunhão universal de bens com NERCINDA DE ALMEIDA AMARAL, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida 7 de Setembro 4.079, ap 91. TRANSMITENTE: -PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada e representada. VALOR CR\$.10.000.000,00: CONDIÇÕES;-Não tem SISA Nº131.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
44.208

CONTINUAÇÃO

921, paga sobre a avaliação de CR\$.103.425.849,29.CND do INSS Nº 357 316.Apresentada ao Tabelião ,Certidão de Quitação de Tributos Federais.EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.Prot.205.841.Pren.97.196.-Fc.51.748.O referido é verdade e dou fé.Curitiba,27 de Janeiro de 1.993.(a) Becky Maria Mehl Titular.Custas CR\$.1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.-

R-7-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14 AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA.TITULO:-COMPRA E VENDA.

DATA DO TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart. Distrital do Umbará, desta Capital, às fls. 081, Livro 124-N, datada de 06.01.1993.ADQUIRENTES.-JAIR GERSON PIANOWSKI, brasileiro, empresário, portador da CI/RG Nº 366.979-PR, inscrito no CPF/MF Nº 075.804.799-15, casado com CLYRCE PEREIRA PIANOWSKI, pelo regime de comunhão universal de bens residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. Sete de Setembro nº 4.079, ap. 141.TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, retro qualificada.VALOR CR\$.10.000.000,00.CONDIÇÕES:-Não tem.SISA Nº 131930, paga sobre a avaliação de CR\$.103.425.849,29.CND do INSS Nº 357.316.Apresentada ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.Prot.205.842.Pren.97.195. Fc.51.758.O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 27 de Janeiro de 1993.(a) Becky Maria Mehl Titular.Custas CR\$.1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.-

R-8-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:PARTE IDEAL DE 1/14 AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRICULA.TITULO:-COMPRA E VENDA.DATA DO

TITULO:-Escritura lavrada pelo Cart. Distrital do Umbará, desta Capital, às fls. 132, Livro 124-N, datada de 14.01.1993.ADQUIRENTES:-SERGIO JOSÉ MEIRELES BRONZE, brasileiro, médico veterinário, portador da CI/RG Nº 554.407-SC inscrito no CPF/MF Nº 085.217.519/15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com SONIA LUIZA MEHL BRONZE, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. Sete de Setembro nº 4.079, ap. 81.TRANSMITENTE:-PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, já qualificada e representada.VALOR CR\$.10.000.000,00.CONDIÇÕES:-Não tem.SISA Nº 133.361, paga sobre a avaliação de CR\$.134.043.435,91. CND do INSS Nº 357.316.Apresentada ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais.EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.Prot.206.021.Pren.97.221.Fc.51.837.O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 03 de fevereiro de 1.993.(a) Becky Maria Mehl Titular.Custas CR\$.1.171.800,00/VRC-2520/ms.vlf.-

R-9-44.208.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-PARTE IDEAL DE 1/14 -

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE: 222-0047TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY**REGISTRO GERAL**

FICHA

3/44.208.-

REGISTRO N.º 44.208.-

RUBRICA

AVOS DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. TÍTULO: - COMPRA E VENDA. DATA DO TÍTULO: - Escritura lavrada pelo Cart. Distrital do Umbará, desta Capital, às fls. 154, Livro 124-N, datada de 19.01.1993. ADQUIRENTE: - VIRGILIO MOREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI/ RG Nº 1.304.068-PR, inscrito no CPF/MF Nº 243.336.039/00, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro 4.079. TRANSMITENTE: - PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, já qualificada e representada. VALOR CR\$. - 10.000.000,00. CONDIÇÕES: - Não tem. SISA Nº 133.492, paga sobre a avaliação de CR\$. 134.043.435,91. CND do INSS Nº 357.316. Apresentada ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot. 206.022. Pren. 97.222. Fc. 51.836. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 1.993. (a) --
Beatriz Maciel Dely Titular. Custas CR\$. 1.171.800,00
VRC-2520/ms.vlf.-

R-10-44.208 - CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: PARTE IDEAL DE 1/14 - AVOS, DO IMÓVEL, DESTA MATRÍCULA. TÍTULO: Compra e Venda. DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, nesta Capital, às fls. 112, do Livro 124-N, datada de 07 de janeiro de 1.993. ADQUIRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, industrial CI. RG. nº. 1.075.355-4-PR e CPF/MF nº. 511.313.749-91, casada pelo regime da comunhão universal de bens com ROBERTO CESAR DA SILVA, residente e domiciliada nesta Capital, na av. Sete de Setembro, 4.079, ap. 41. TRANSMITENTE: PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, já qualificada e representada por Jair Gerson Pianowski. VALOR: Cr\$. 10.000.000,00. CONDIÇÕES Não tem. CND do INSS: Nº. 357.316. Apresentada ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais. SISA: Nº. 131.922, paga sobre a avaliação de Cr\$. 103.425.849,29. EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha DOI. Prot. -206.832.- Pren. -97.724.- Fc. -52.236.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de março de 1.993. (a). Beatriz Maciel Dely
1993 Titular. Custas Cr\$. 1.443.960,00/2520/vrc.ms.mc.

R-11-44.208 - CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: PARTE IDEAL DE 1/14 - AVOS DO IMÓVEL. TÍTULO: Compra e Venda. DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, desta Capital, às fls. 103, do Livro 124-N, datada de 07 de janeiro de 1.993. ADQUIRENTE: LOCILENY GIMENES BONATTO, brasileira, médica, CI. RG. nº. 933.824PR e CPF/MF nº. 318.112.569-53, residente e domiciliada nesta Capital, na av. Sete de Setembro, 4079, casada com OSMAR ANTONIO BONATTO, pelo re

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
44.208

CONTINUAÇÃO

regime da comunhão parcial de bens. TRANSMITENTE: PIA CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA, já qualificada e representada por Jairo Gerson Pianowski VALOR: Cr\$. 10.000.000,00. CONDIÇÕES: Não tem. CNP do INSS: N.º 357.316. - Apresentada ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais. - SISA: N.º 131.923, paga sobre a avaliação de Cr\$. 103.425.849,29. OBSERVAÇÃO: Comparece à este ato, na qualidade de INTERV. ANUENTE CONCORDANTE o Sr. Rudisney Gimenes. EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha DOI. Prot. -208.483. - Pren. -98.719. - Fc. -53.101. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 1.993. (a). Beahey
Elaine Sles Titular. Custas Cr\$. 2.371.320,00/2520/vrc.-ms.mc.-

R-12-44.208-CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES 1/14 AVOS DO IMÓVEL: TÍTULO:

Adjudicação. DATA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação extraída dos autos de arrolamento n.º 524/93, pelo Cartório da 6a. Vara Cível de Curitiba-PR, cuja sentença foi homologada em 03/11/1.993. ADQUIRENTE: AMÉLIA GASPARI BAGGIO, brasileira, viúva, do lar, CI n.º 208.587-PR, CPF n.º 000.144.199-04, residente e domiciliada à Av. 7 de Setembro n.º 4079, 12º andar nesta Capital. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE ORESTES BAGGIO. VALOR: CR\$. -1.075.710,00, igual quantia. - Sisa n.º 019-39 nos autos. - CONDIÇÕES: Não tem. - Prot. -215.880. - Pren. -102.785. FC. 56.632. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de Janeiro de 1.994. Beahey Elaine Sles Titular. - custas - CR\$. -41.164,20/28-35/vrc/ad. aca.-

R-13-44.208.-PARTE IDEAL DE 1/14 AVOS DO IMÓVEL (OBJETO DO R-8). TÍTULO:

Penhora. DATA DO TÍTULO: Mandado de Citação e Penhora extraído dos Autos n.º 538/97, expedido pelo Cartório da 2a. Vara Cível, (arg. sob n.º 74.352). EXEQUENTE: ELY SOARES MOL. EXECUTADO: PRESTASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS AGÊNCIA NEGÓCIOS S/C. - VALOR: R\$130.000,00. CONDIÇÕES: Não tem. - Prot. 250.344. - Pren. -123.874. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de Junho de 1.997. Beahey Elaine Sles Titular. custas - R\$73,74/vrc/957,6/ms.ac.

R-14-44.208 - Parte ideal de 1/14 avos do Imóvel (R-8). TÍTULO: Penhora.

DATA DO TÍTULO: Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, autos n.º 636/97, de Execução de Título Extrajudicial, (arg. sob n.º 77.459). EXEQUENTE: -- SUPERMERCADO BOZA LTDA. - EXECUTADA: PRESTASERV PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS S/C LTDA. - VALOR: R\$. 11.435,28. CONDIÇÕES: - As constantes da penhora. Prot. 255.219. - Pren. -127.119. - o referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 1.997. (a). Beahey Elaine Sles Titular. Custas R\$. 73,74/957,6/vrc/ms.mc.

CONTINUA ÀS PÁG. 04

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA

04/M-44.208

MATRÍCULA Nº 44.208

RUBRICA

Dely

OBSERVAÇÃO: Certifico que revendo o contido na Escritura Pública, lavrada às Fls. 109, do Livro 84, do Cartório de Umbará desta Capital, referente a compra da parte ideal de 1/14 avos, objeto do R-11 desta matrícula verificou-se que: A totalidade do pagamento foi efetuado pelo pai da outorgada, Theodocio Gimenez Junior, a título de doação em favor da mesma. O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 24 de setembro de 2001. *Abrahaão Dely* Titular. -

AV-15/M-44.208: Parte ideal de 1/14 avos (objeto do R-11): Averba-se a **Separação Consensual** de LOCILENY GIMENES BONATTO e OSMAR ANTONIO BONATTO, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, **Locileny Gimenes**, que tendo em vista o regime adotado na época do casamento (**parcial**), bem como o numerário para a aquisição ter sido doado pelo pai, a parte ideal supra mencionada, **fica exclusivamente** de propriedade da separanda, como consta dos Autos de Separação Consensual sob nº 1201/01 da 4ª Vara de Família desta Comarca de Curitiba (PR). - Pren. 163.001. - Prot. 313.360. - Fc. 105.919. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 21 de setembro de 2001. - (mc/jf)..... *Abrahaão Dely* Titular. - Emolumentos: 60/VRC.

R-16-44.208. PROT. 365.046 de 04/08/2005. **ARRESTO:** Conforme Mandado de Arresto, extraído dos Autos sob nº. 1193/2000, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Capital, (arquivado nesta Serventia), tendo como exequente: **Gize Alves Pires de Moraes**, e como executado: **Pil Construtora Pianowski Ltda**, efetua-se o **ARRESTO DA PARTE IDEAL DE 3/14** sobre o imóvel da presente. Curitiba, 08 de agosto de 2005. - (mc/mm). Dou fé. -

6ª SERVENTIA REGISTRAL
LUIZ BOSCARDIN
TITULAR DESIGNADO

R-17-44.208. PROT. 367.957 de 29/11/2005. **ARRESTO:** Conforme a Certidão extraída dos Autos de Ação Cominatória, em fase de execução nº. **1149/1999**, expedido pela 19ª Vara Cível desta Capital e demais documentos arquivados nesta Serventia, tendo como exequente: **Lubrilex Ltda**, e como executado: **Pil Construtora Pianowski Ltda**, efetua-se o **ARRESTO DA PARTE IDEAL DE 3/14** do imóvel da presente. Curitiba, 30 de novembro de 2005. (mc/jf). Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

AV-18-44.208 - PROT. 378.634 de 24/01/2007 - Conforme certidão datada de 23 de janeiro de 2007, extraído dos autos nº **1149/1999**, expedida pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível desta

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
44.208

CONTINUAÇÃO

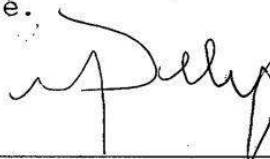
Comarca, arquivado sob n° 378.634, em que é requerente **Lubrilex Ltda** e requerida **Pil Construtora Pianowski Ltda**, fica averbada a **conversão do arresto objeto do R-17** desta matrícula, em **PENHORA**. FUNREJUS, será pago na liquidação final do processo. Curitiba, 25 de janeiro de 2007. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - mc/mrs - Dou fé.

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

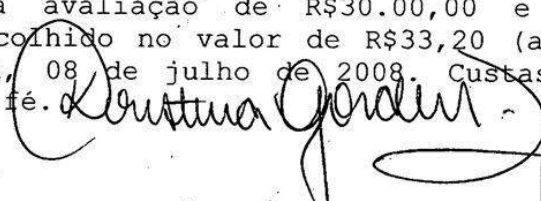


AV-19-44.208.- PROT:380.398 de 03/04/2007. Conforme Ofício n° 2078/2006- nic, datado de 25 de setembro de 2.006, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba- Estado do Paraná, (arquivado nesta Serventia sob n° 380.338), fica averbado a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO referente aos Autos de Embargos de Terceiro** registrada sob n° 1461/2005, no qual figura como Requerentes **Maria Aparecida Merino e outro**, e Requerida **Gize Alves Pires de Moraes**. Curitiba, 09 de abril de 2.007. Custas: R\$6,30 = 60 VRC (MC/KB). Dou fé.

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado



R-20-44.208 - PROT. 393.833 de 30/06/2008 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública lavrada às fls. 073/076 do livro 1196-NA, em data de 27/02/2008, pelo 5º Tabelionato desta Cidade, o **espólio de AMÉLIA GASPARIM BAGGIO** (CPF n° 000.144.199-04), representado por seu inventariante **Jair Gerônimo Pianowski** (CPF n° 075.804.799-15), conforme alvará n° 19/2008, expedido pela 4ª Vara Cível desta Cidade, extraído dos autos 0611/1997, **VENDEU a parte ideal de 1/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula (havido pelo R-12), a **GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, engenheiro, portador da CI/RG n° 364.750-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 001.030.639-00, casado com **MARISTELA GUARITA SOUZA**, sob o regime da comunhão universal de bens em data de 06/01/1967, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro n° 4079, ap.121, nesta Cidade, pela importância de **R\$16.600,00, sem condições**. EMITIDA pelo Tabelião, á SRF a ficha DOI. ITBI n° 25363, pago sobre a avaliação de R\$30.00,00 e FUNREJUS n° 07072025700073171, recolhido no valor de R\$33,20 (arquivados sob n° 393.833). Curitiba, 08 de julho de 2008. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC (sr/io). Dou fé.



6ª SERVENTIA REGISTRAL
KÁTIA C. CORDEIRO
ESCREVENTE

R-21-44.208 - PROT. 396.277 de 09/09/2008 - **PENHORA** - Conforme ofício n° 1.901.821/2008, datado de 25 de agosto de 2008, extraído dos autos sob n° **RT 10595/2002**, expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara do Trabalho desta Comarca, arquivado sob n° **396.277**, em que é exequente **Cecílio Ribeiro Araujo** e executada **CHALLE LANCHES LTDA** e outros, efetua-se a **PENHORA da parte ideal de 1/14 avos** do imóvel desta matrícula, objeto do **R-8** retro. Curitiba, 12 de setembro de 2008. mc/mrs. Dou fé.

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

SEGUE

"ABERTA FICHA nº.05"

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3079-1936
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

FICHA
5/44.208

MATRÍCULA Nº 44.208

RUBRICA

R-22-44.208. - PROT:401.566 de 16/03/2009.- **PENHORA** - Conforme ofício nº 0.465.509/2009, datado de 05 de março de 2009, extraído dos Autos sob nº **RTodt 7897/2005**, expedido pelo Juízo de Direito da 13ª Vara do Trabalho desta Comarca, (arquivado sob nº 401.566), tendo como Exequente: **ALCIDEZ LUIZ GABARDO**, (CPF/MF sob nº 405.170.209-04), e como Executados: **RIO TAPAJÓS TRANSPORTES LTDA, ANTONIO KALIL NICOLAU E OUTROS**, para garantir o valor da dívida, de **R\$45.077,16**, (atualizado até 31/03/2009), efetua-se a **PENHORA da parte ideal de 1/14 avos** do imóvel, objeto do **R-2** desta. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de março de 2009.
Titular. (mc/kb).-

AV-23-44.208 - PROT.404.769 de 09/07/2009 - Conforme certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício Distribuidor, desta Cidade, datada de 02 de julho de 2009, arquivada sob nº404.769, averba-se a **distribuição e ajuizamento da ação**, distribuída em 08/07/2008, sob nº22743, a distribuição da execução de título extrajudicial em que é exequente **Banco Citibank S/A** e executados **Helena Safka Lofredo** (CPF nº 583.186.159-72) e **Everton Luiz Debiasi** (CPF nº717.913.709-00), cujo valor atribuído a causa é de R\$196.520,27, ao Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Cidade. O referido é verdade e dou fé.
Titular. Curitiba, 14 de julho de 2009. Custas: R\$135,82 = 1293,6 VRC. (re)

AV-24-44.208 - PROT. 420.926 de 10/11/2010 - Conforme requerimento, datado de 17 de novembro de 2010, acompanhado de Certidão de Casamento com averbação de separação, matriculada sob nº082461 01 55 1974 2 00029 271 0016604 51, pelo Cartório Distrital do Cajuru, desta Capital, arquivados sob nº420.926, fica averbado a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **ROBERTO CESAR DA SILVA** e **MARIA APARECIDA DA SILVA**, mencionados no R-10 desta, conforme Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta Capital, extraído dos Autos nº1675/95, decretada por sentença em 26/10/1995, e transitou em julgado na mesma data. O referido é verdade e dou fé.
Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 18 de novembro de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-25-44.208 - PROT. 420.926 de 10/11/2010 - Conforme requerimento, datado de 17 de novembro de 2010, acompanhado de Certidão de Casamento com averbação de separação, matriculada sob nº082461 01 55 1974 2 00029 271 0016604 51, pelo Cartório Distrital do Cajuru, desta Capital, arquivados sob nº420.926, fica averbada a conversão da separação em **DIVÓRCIO** de **ROBERTO CESAR DA SILVA** e **MARIA APARECIDA DA SILVA**, mencionados no R-10 desta, conforme Autos 1024/2005, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, desta Capital, decretado por sentença pelo MM. Dr. Lauro Augusto Fabricio de Melo Filho, em 08/06/2005, e transitado em julgado em 08/06/2005. O referido é verdade e dou fé.
Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 18 de novembro de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

R-26-44.208 - PROT. 437.951 de 24/04/2012 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora, avaliação e depósito de imóvel lavrado em 23/04/2012,

—SEGUE NO VERSO—

MATRÍCULA Nº
44.208

referente aos autos **2007.70.00.012143-2**, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, em que é exequente a **União - Fazenda Nacional** e executados **Rio Elo Representações Comerciais Ltda e outros**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Consta no referido auto de penhora, avaliação e depósito de imóvel que, **conforme despacho judicial, por se tratar de bem indivisível, a constrição recaiu sobre a totalidade do bem, mas, desde logo, fica garantido ao cônjuge do executado e aos coproprietários, o direito de receber a fração ideal do valor do bem.** Valor do débito em agosto/2011: **R\$542.856,72** (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). Depositário: Antonio Kalil Nicolau (CPF 007.087.989-34). **Por força do art. 53, § 1º da Lei 8.212/91, o imóvel desta matrícula fica INDISPONÍVEL.** Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. *JL* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (fjrj)

AV-27-44.208 - PROT. 441.696 de 26/07/2012 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme Ofício nº 0.852.55/2012 datado de 13/04/2012, Ofício nº 1.251.39/2012 datado de 25/05/2012 e Ofício nº 1.691.000/2012 datado de 10/07/2012, extraídos dos autos nº 10595-2002-009-09-00-0(RTOrd - ajuizada em 19/06/2002) 1059500-11-2002-5-09-0009, expedidos pelo Juízo da 9ª Vara do trabalho de Curitiba, arquivado sob nº 441.696, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-21** desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). As custas serão pagas na liquidação do processo conforme determinação judicial. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de agosto de 2012. *JL* Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

R-28-44.208 - Prot. 447.848 de 20/12/2012 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora de imóvel, lavrado em 18/12/2012, referente aos autos de Execução Fiscal nº **2003.70.00.001187-6** da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, em que é exequente **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e executados **Pil Construtora Pianowski Ltda e outros**, arquivado sob nº 447.848, efetua-se a **PENHORA** das partes ideais de propriedade dos executados **Pil Construtora Pianowski Ltda. e Jair Gerson Pianowski do imóvel objeto da presente matrícula.** Valor da execução em 10/2011: **R\$404.942,06** (quatrocentos e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos). Depositário: Não consta. **Por força do art. 53, § 1º, da Lei 8.212/91, as partes ideais, de propriedade dos aludidos executados, do imóvel objeto da presente matrícula, ficam INDISPONÍVEIS.** Observação: Do imóvel objeto da presente matrícula, **Pil Construtora Pianowski Ltda.** é proprietária da parte ideal de **3/14 avos**, e **Jair Gerson Pianowski** é proprietário da parte ideal de **1/14 avos** (conforme R-7). Isento do FUNREJUS conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de janeiro de 2013. *Kristina Gonalves* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (rz)

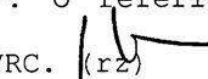
R-29-44.208 - Prot. 454.797 de 18/06/2013 - **PENHORA** - Conforme certidão, datada de 05 de junho de 2013, e auto de penhora, datado de 12 de fevereiro de 2010, extraídos dos autos de Ação de Despejo nº **923/2004** do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que é requerente

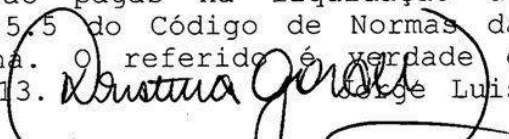
SEGUE

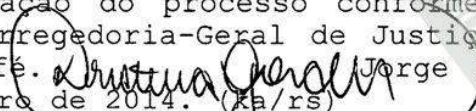
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica 

Harald Hauer Freudenberg e requeridos **Lofredo & Camargo Ltda.** e **Helena Safka Lofredo**, arquivados sob nº 454.797, efetua-se a **PENHORA** da **parte ideal de 1/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula, adquirida conforme **R-5**. Valor da execução em 06/2013: **R\$1.229.258,21** (um milhão duzentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). Depositário: depositário público. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 13016948330074400, recolhido no valor de R\$817,80, em data de 18/06/2013, arquivado sob nº 454.797. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2013. **Jorge Luis Moran - Titular.** Custas: R\$182,40 = 1.293,60 VRC. (rz) 

R-30-44.208 - PROT. 458.065 de 11/09/2013 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 2.030.338/2013, emitido em 05/09/2013 pelo MM. Juiz do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho desta Capital, referente ao processo **08062-2007-012-09-00-5** de 22/03/2007 - CNJ 0806200-36.2007.5.09.0012, em que é autor **PAULO COUTO** e réus **RIO MAMORÉ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ANTONIO KALIL NICOLAU e outros**, arquivado sob nº 458.065, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: não informado. Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2013. **Jorge Luis Moran - Titular.** (ka) 

R-31-44.208 - PROT. 462.852 de 28/01/2014 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 0.058.837/2014, datado de 17 de janeiro de 2014, extraído dos Autos sob nº **30281-2008-029-09-00-3 (CartPrec - Ajuizada em 26/09/2008); 3028100-69.2008.5.09.0029; 71 RTOrd 334/2006**, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, arquivado sob nº 462.852, tendo como Exequente: **Ademir Bueno**, e como Executados: **Antonio Kalil Nicolau e outros**, para garantir o valor da dívida, de **R\$26.826,82**, (atualizado até 31/01/2014), efetua-se a **PENHORA da parte ideal de 1/14 avos** do imóvel, objeto do **R-2** desta. Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme art. 491. § 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. **Jorge Luis Moran - Titular.** Curitiba, 29 de janeiro de 2014. (ka/rs) 

R-32-44.208 - PROT. 470.182 de 18/08/2014 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 1.569.463/2014 emitido em 06/08/2014 pela MM. Juíza do Trabalho da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, Dra. Sandra Mara de Oliveira Dias, referente ao processo **05692-2010-965-09-00-2**, em que é autor **JAIR HONÓRIO DE ALMEIDA** e réus **GDN TRANSPORTES LTDA; LUIZ CARLOS AMARO DA LUZ; e ANTONIO KALIL NICOLAU**, arquivado sob nº 470.182, efetua-se a **PENHORA DA PARTE IDEAL DE 1/4 AVOS** do imóvel que deu origem ao ato R-2 desta. Continua no verso

continuação

Valor da execução em 02/04/2014, referente a parte ideal de 1/14 avos do imóvel pertencente ao réu: **R\$ 67.858,00** (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais). Depositário: Antonio Kalil Nicolau. Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. (fj/jb)

AV-33-44.208 - Prot. 474.761 de 15/12/2014 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme despacho/decisão-ofício datado de 07 de novembro de 2014, inerente aos autos de Execução Fiscal nº **2007.70.00.031085-0/PR** da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é exequente **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e são executados **Rio Elo Representações Comerciais Ltda., Antônio Kalil Nicolau e Luiz Carlos Amaro da Luz**, arquivado sob nº 474.761, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTÔNIO KALIL NICOLAU**. Isento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/rz)

AV-34-44.208 - Prot. 475.679 de 12/01/2015 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme ofício nº 700000229040, emitido em 08/01/2015 pela 16ª Vara Federal de Curitiba, referente aos autos de Execução Fiscal nº **5041110-03.2014.404.7000/PR**, em que é exequente **União - Fazenda Nacional** e são executados **Construtora Pianowski Ltda. e Jair Gerson Pianowski**, arquivado sob nº 475.679, arquivado sob nº 475.679, averba-se para constar a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **Pil Construtora Pianowski Ltda.** (CNPJ 77.041.754/0001-14), proprietária da parte ideal de **3/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula. Isento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de fevereiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/rz)

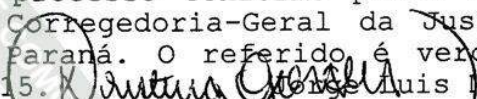
AV-35-44.208 - Prot. 475.679 de 12/01/2015 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme ofício nº 700000229040, emitido em 08/01/2015 pela 16ª Vara Federal de Curitiba, referente aos autos de Execução Fiscal nº **5041110-03.2014.404.7000/PR**, em que é exequente **União - Fazenda Nacional** e são executados **Construtora Pianowski Ltda. e Jair Gerson Pianowski**, arquivado sob nº 475.679, arquivado sob nº 475.679, averba-se para constar a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **Jair Gerson Pianowski** (CPF 075.804.799-15), proprietário da parte ideal de **1/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula. Isento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de fevereiro de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/rz)

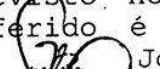
R-36-44.208 - PROT. 480.809 de 26/05/2015 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 0.618.751/2015, emitido em 31/03/2015 pelo MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dr. Andrey Mauch, Continua fls. n.º 7

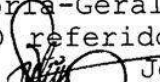
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68


MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica 

referente ao processo 01625-2006.005-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 02/02/2006) 0162500-17.2006.5.09.0005, em que é autor **Sandra Do Rocio Palhano** e réu **Tapajos Comércio de Generos Alimentícios e Representações Comerciais Ltda e outros (2)**, arquivado sob nº 480.809, efetua-se a PENHORA sobre a parte ideal de 7,14% do imóvel objeto da presente matrícula. . Depositário: não consta. Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. (ja/ms)

AV-37-44.208 - Prot. 485.188 de 25/09/2015 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201509.1820.00075281-IA-220 - 8062200701209005 - 22092015_1647, averba-se para constar que foi declarada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF nº 007.087.989-34), proprietário da parte ideal de 1/14 avos do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de outubro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/jbf)

R-38-44.208 - PROT. 487.901 de 11/12/2015 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 2.304.748/2015, emitido em 02/12/2015 pelo MM. Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dra. Michele Lermen Scottá, referente ao processo **21056-2005-652-09-00-0** (RTOrd - ajuizada em 14/12/2005) 2105600-13.2005.5.09.0652, em que é autor **José Almeida da Silva** e réu **Rio Tabajos Transportes Ltda e outros (2)**, arquivado sob nº 487.901, efetua-se a PENHORA sobre a parte ideal de 1/14 avos do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 11/2015: R\$106.261,51. Funrejus isento conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. (ka/ms)

AV-39-44.208 - PROT. 494.292 de 23/06/2016 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício nº 0.961.290/2016 expedido em 15 de junho de 2016, pela 5ª Vara do Trabalho de Curitiba, referente aos autos nº **01625-2006-005-09-00-5** (RTOrd - Ajuizada em 02/02/2006) 0162500-17.2006.5.09.0005, arquivado sob nº 494.292, averba-se o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do **R-36**. Funrejus isento conforme art. 32, IV, do Decreto Judiciário 153/99. Por determinação judicial, as custas serão pagas na liquidação do processo. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2016.  Jorge Luis Moran - Titular. (re/mb/sh)

AV-40-44.208 - Prot. 494.381 de 27/06/2016- **INDISPONIBILIDADE DE**
Continua no verso

continuação

BENS - Conforme informação CNIB - CNIB -
201606.1310.00147751-IA-190 - 052552009965090005 - 14062016_1232,
averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS**
BENS de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus
isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual
12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de julho de
2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem.
(ka/ao)

AV-41- 44.208 - Prot. 494.592 de 30/06/2016- **INDISPONIBILIDADE DE**
BENS - Conforme informação CNIB - 201606.2409.00153146-IA-500 -
057582009965090000 - 29062016_1624, averba-se para constar que foi
declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU**
(CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no
art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é
verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2016. Jorge
Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/sh)

AV-42- 44.208 - Prot. 495.079 de 13/07/2016- **INDISPONIBILIDADE DE**
BENS - Conforme informação CNIB - 201607.1109.00159972-IA-051 -
37853200702809008 - 13072016_1428, averba-se para constar que foi
declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU**
(CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no
art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é
verdade e dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2016. Jorge
Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/sh)

AV-43-44.208 - PROT. 495.837 de 03/08/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE**
BENS - Conforme ofício nº 7599696 expedido em 19/09/2013 pela 2ª
Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-PR, extraído dos autos de
execução fiscal nº 2000.70.00.011786-0/PR, em que é exequente
União - Fazenda Nacional e executados **Alutec Esquadrias de**
Aluminio Ltda e **Roberto Cesar da Silva**, arquivado sob nº 495.837,
averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE**
da parte ideal de 1/14 avos do imóvel da presente matrícula de
propriedade de **ROBERTO CESAR DA SILVA** (CPF/MF nº 059.628.629-53).
Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei
Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de
agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não
incidem. (ka/sh)

AV-44- 44.208 - Prot. 495.611 de 28/07/2016- **INDISPONIBILIDADE DE**
BENS - Conforme informação CNIB - 201607.2509.00166308-IA-280 -
15845199900309003 - 26072016_1520, averba-se para constar que foi
declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SERGIO JOSÉ MEIRELES**
BRONZE (CPF/MF nº 085.217.519-15). Funrejus isento conforme
previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de agosto de 2016.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (re/ao)

AV-45- 44.208 - Prot. 495.613 de 28/07/2016- **INDISPONIBILIDADE DE**
BENS - Conforme informação CNIB - 201607.2509.00166308-IA-280 -
15845199900309003 - 26072016_1520, averba-se para constar que foi
declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SONIA LUIZA MEHL BRONZE**
Continua fls. n.º 8

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 8

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - FONE: 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica

(CPF/MF nº 873.195.949-00). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (re/ao)

AV-46- 44.208 - Prot. 495.849 de 03/08/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 201607.2716.00167647-IA-300 - 05481200789209009 - 01082016 1246**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

AV-47- 44.208 - Prot. 496.475 de 22/08/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 201608.1710.00175042-IA-190 - 15845199900309003 - 18082016 1506**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SERGIO JOSÉ MEIRELES BRONZE** (CPF/MF nº 085.217.519-15). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

AV-48- 44.208 - Prot. 496.475 de 22/08/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 201608.1710.00175042-IA-190 - 15845199900309003 - 18082016 1506**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SONIA LUIZA MEHL BRONZE** (CPF/MF nº 873.195.949-00). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

R-49-44.208 - PROT. 497.872 de 04/10/2016 - **PENHORA** - Conforme certidão emitida em 30/08/2016 pela 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, foi expedido termo de penhora em 17/12/2015, referente aos autos de execução de título extrajudicial nº **0000627-88.1997.8.16.0001**, em que é exequente **UMBERTO JOSE LOFFREDO** (CPF 322.422.399-53) e executados **SERGIO JOSÉ MEIRELES BRONZE** (CPF 085.217.519-15), **VANESSA CRISTINA MEHL BRONZE SILVEIRA** (CPF 003.376.499-95), **PRESTA PRESTADORA DE SERV. DE AG. DE NEGÓCIOS S/C LTDA** (CNPJ 00.340.677/0001-79) e **VETMED ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME** (CNPJ 09.085.212/0001-93), arquivado sob nº 497.872, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$450.492,67** (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). Depositário: **SERGIO JOSÉ MEIRELES BRONZE**. Funrejus nº 24000000001999853-1 recolhido em 20/10/2016 no valor de R\$127,67, arquivado sob nº 497.872. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de novembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (ka/sh)

Continua no verso

continuação

AV-50-44.208 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, revendo documentação arquivada sob n° 497.872 nesta Serventia, a esta averbação para retificar que a penhora objeto do **R-49** desta matrícula recai apenas sobre 1/14 avos do imóvel, de propriedade de Sergio José Meireles Bronze (adquirida no R-8), e não como erroneamente constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (ka/sh)

R-51-44.208 - PROT. 499.974 de 06/12/2016 - **PENHORA** - Conforme mandado expedido em 07/06/2016 pela Vara de Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído do processo de carta precatória n° **12125-20.2016.8.16.0001**, referente ao processo de execução fiscal n° **6080-78.2005.8.16.0035** da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é requerente **GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** (CNPJ 76.416.890/0001-89) e requeridos **LUIZ CARLOS AMARO DA LUZ** (CPF 007.087.989-34) e **ABASTECEDORA DE ALIMENTOS MAMORE LTDA** (CNPJ 80.272.230/0001-49), arquivado sob n° 499.974, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 12/2005: **R\$74.552,27** (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. (fj/sh)

AV-52-44.208 - PROT. 500.035 de 07/12/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme desp./dec-ofício n.º 700002710825 - PRCTB19SEC, expedido em 23/11/2016 pela 19ª Vara Federal de Curitiba, referente aos autos de execução fiscal n° **5052179-95.2015.4.04.7000/PR**, em que é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executados **ELO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, LUIZ CARLOS AMARO DA LUZ** e **ANTONIO KALIL NICOLAU**, arquivado sob n° 500.035, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF n° 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (fj/sh)

AV-53-44.208 - PROT. 500.044 de 07/12/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme desp./dec-ofício n.º 700002710842 - PRCTB19SEC expedido em 23/11/2016, pela 19ª Vara Federal de Curitiba, referente aos autos de execução fiscal n° **5039562-06.2015.4.04.7000/PR**, em que é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executados **ANTONIO KALIL NICOLAU** e **ELO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, arquivado sob n° 500.044, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF n° 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O Continua fls. n.º 9

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 9

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica

referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2016.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (fj/sh)

R-54-44.208 - PROT. 500.137 de 08/12/2016 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 1.782.485/2016, emitido em 02/12/2016 pelo MM. Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dr. Paulo Henrique Kretschmar e Conti, referente ao processo **12585-2006-652-09-00-3** (RTOrd - Ajuizada em 21/07/2006) 1258500-61.2006.5.09.0652, em que é autor **Antonio Marcos de Mello** e réu **Antonio Kalil Nicolau e outros (10)**, arquivado sob nº 500.137, efetua-se a **PENHORA da parte ideal de 1/14 avos** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 11/2016: **R\$47.230,22** (quarenta e sete mil e duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. (fj/sh)

AV-55-44.208 - Prot. 500.420 de 16/12/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201612.0215.00219028-IA-850, referente aos autos nº **00359200702609005** da Vara do Trabalho de união da Vitória-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

AV-56-44.208 - Prot. 504.566 de 26/04/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201704.0612.00266441-IA-450, referente aos autos nº **00405200667109009** da Vara do Trabalho de Telemaco Borba - PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (io)

AV-57-44.208 - Prot. 504.651 de 27/04/2017- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201704.0314.00264306-TA-390, referente aos autos nº 15845199900309003 da 3ª Vara do Trabalho da Cidade de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-47**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (io/arr)
Continua no verso

AV-58-44.208 - Prot. 504.651 de 27/04/2017- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201704.0314.00264305-TA-580, referente aos autos n° 15845199900309003 da 3ª Vara do Trabalho da Cidade de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-48**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (io/arr)

AV-59-44.208 - Prot. 505.213 de 15/05/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201705.1110.00283813-IA-570, referente aos autos n° 01257200667809004 da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF n° 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de maio de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)


AV-60-44.208 - Prot. 506.088 de 06/06/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201612.0614.00220183-IA-880, referente aos autos n° 50395620620154047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF n° 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-61-44.208 - Prot. 506.089 de 06/06/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201612.0614.00220155-IA-240, referente aos autos n° 50521799520154047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF n° 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-62-44.208 - Prot. 506.547 de 20/06/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201706.1610.00304997-IA-820, referente aos autos n° 043472010965090001 da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF n° 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2017. Continua na folha 10

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - Fone (41) 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIZ MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica 

Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-63-44.208 - PROT. 507.622 de 18/07/2017 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme Ofício nº 0.673.014/2017, datado de 06/07/2017, oriundo do processo 15845-1999-003-09-00-3, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, arquivado sob nº 507.622, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da **AV-45**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de agosto de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Sem custas, conforme determinação judicial. (ka/arr)

AV-64-44.208 - Prot. 509.381 de 30/08/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201708.2813.00349172-IA-080, referente aos autos nº 03099200996509008 da 3ª Vara do Trabalho da cidade de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal de 1/14 avos do imóvel da presente matrícula de propriedade de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-65-44.208 - Prot. 509.978 de 15/09/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201709.1316.00312188-IA-110, referente aos autos nº 16588200600609006 da 6ª Vara do Trabalho da cidade de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-66-44.208 - Prot. 510.226 de 21/09/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201709.1908.00363620-IA-900, referente aos autos nº 052552009965090005 da 3ª Vara do Trabalho da cidade de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de setembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

Continua no verso

AV-67-44.208 - Prot. 510.542 de 02/10/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 201709.2811.00371289-IA-790, referente aos autos nº 50241218220154047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (ka/arr)

AV-68-44.208 - Prot. 511.273 de 23/10/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 201710.1912.00385463-IA-580, referente aos autos nº 50395321020114047000 da 19ª Vara Federal da cidade de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-69-44.208 - Prot. 514.936 de 05/02/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 201711.2116.00405877-IA-490, referente aos autos nº 18332006021 da 2ª Vara do Trabalho de Maringá/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário da parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-70-44.208 - Prot. 514.938 de 05/02/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 201802.0111.00441409-IA-600, referente aos autos nº 35322006021 da 2ª Vara do Trabalho de Maringá/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário da parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-71-44.208 - Prot. 515.080 de 08/02/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 201802.0514.00443480-IA-090, referente aos autos nº 575202003002090009 da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR GERSON PIANOWSKI** (CPF/MF nº 075.804.799-15), proprietário da parte ideal correspondente a 1/14
Continua na folha 11

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

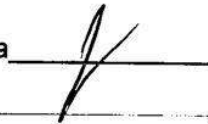
RUA MARECHAL DEODORO, 717

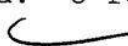
8º andar - Fone (41) 3224 9304


TITULAR: JORGE LUIZ MORAN

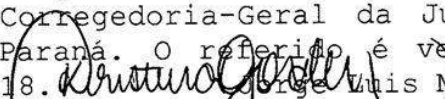
CPF 838.577.536.68

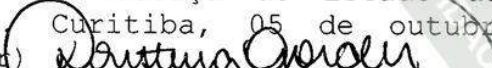
MATRICULA Nº 44.208


Rubrica 

avos do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-72-44.208 - Prot. 515.085 de 08/02/2018- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201802.0514.00443480-IA-090, referente aos autos nº 575202003002090009 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA** (CNPJ nº 77.041.754/0001-14), proprietária da parte ideal correspondente a 3/14 avos. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-73-44.208 - Prot. 520.968 de 11/07/2018 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201807.0916.00548329-IA-001, referente aos autos nº 27841991021 da 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSÉ LEAL DO AMARAL JUNIOR** (CPF: 000.337.749-00), referente à parte ideal de 1/14 avos. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2018.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr/mh)

AV-74-44.208 - Prot. 524.656 de 04/10/2018 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201810.0208.00617757-TA-920, referente aos autos nº 052552009965090005 da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-40/AV-66**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de outubro de 2018.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-75-44.208 - Prot. 541.298 de 13/11/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201911.1211.00990156-IA-600, referente aos autos nº - 29118003220075090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal de 1/14 avos do imóvel. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de novembro de 2019.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

Continua no verso

Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de novembro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-76-44.208 - Prot. 545.152 de 02/03/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202003.0120.01078089-IA-660, referente aos autos nº 03750006220065090028 da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU**, (CPF/MF sob nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel desta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de março de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-77-44.208 - Prot. 545.836 de 18/03/2020 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202003.1714.01097474-PA-300, referente aos autos nº 00359200702609005 da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-55**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de abril de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (io/mh)

AV-78-44.208 - Prot. 547.402 de 25/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202005.2216.01116438-IA-830, referente aos autos nº 00006278819978160001 da 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU**, (CPF/MF sob nº 007.087.989-34), proprietário de parte ideal correspondente a 1/14 avos do imóvel desta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de maio de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-79-44.208 - Prot. 548.833 de 03/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.0210.01208419-IA-410, referente aos autos nº 00021344520018160001 da 17ª Vara Cível de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PIL CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA** (CNPJ/MF nº 77.041.754/0001-14), proprietário de parte ideal correspondente a 3/14 avos do imóvel desta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-80-44.208 - Prot. 549.526 de 22/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.2111.01238045-IA-041, referente aos autos nº 01171005220065090660, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARIA DOLORES**

Continua na folha 12


REGISTRO DE IMÓVEIS


REGISTRO GERAL


Ficha: 12


6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

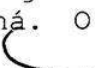
MATRÍCULA Nº 44.208

Rubrica 

TORTATO NICOLAU (CPF/MF nº 596.990.789-87), proprietária de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-81-44.208 - Prot. 549.687 de 27/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201704.0612.00266441-IA-450, referente aos autos nº 00405200667109009 da Vara do Trabalho de Telemaco Borba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARIA DOLORES TORTATO NICOLAU** (CPF/MF nº 596.990.789-87), proprietária de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-82-44.208 - Prot. 549.688 de 27/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201705.1111.00283836-IA-510, referente aos autos nº 01257200667809004 da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARIA DOLORES TORTATO NICOLAU** (CPF/MF nº 596.990.789-87), proprietária de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-83-44.208 - Prot. 549.689 de 27/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201711.2116.00405877-IA-490, referente aos autos nº 18332006021 da 02ª Vara do Trabalho de Maringá/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARIA DOLORES TORTATO NICOLAU** (CPF/MF nº 596.990.789-87), proprietária de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020.  Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-84-44.208 - Prot. 549.528 de 22/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.2111.01238045-IA-041, referente aos autos nº 01171005220065090660 da 02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU** (CPF/MF nº
Continua no verso

CONTINUAÇÃO

007.087.989-37). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-85-44.208 - Prot. 550.292 de 11/08/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202008.1011.01266068-IA-109, referente aos autos nº **29118003220075090652** da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ANTONIO KALIL NICOLAU**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.087.989-34, proprietário de parte ideal do imóvel da presente matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)